

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE EMPREGO PÚBLICO - CRECI-PR
EDITAL 001/2013**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO CRECI/PR, no
uso de suas atribuições, resolve:**

**Art. 1º. Tornar público o julgamento dos recursos da prova objetiva
interpostos, conforme quadro anexo a esta publicação, pelos seguintes
candidatos:**

- a) Aline Barudi - PSAD/AUX. ADM./FOZ DO IGUAÇU;**
- b) Allisson Patrick Gaspar Cirqueira - PSTE/ADM./CURITIBA;**
- c) Augusto Minoru Matuguma - PSAD/ZELADORIA/CURITIBA;**
- d) Caio Cesar Violin de Alcântara - PSAD/AUX. ADM./MARINGÁ;**
- e) Estela Brito Barbosa – PSAD/AUX. ADM./STO ANT. DA PLATINA;**
- f) João Roberto de Oliveira – PSAD/AUX. ADM./MARINGÁ;**
- g) Kassio Barbosa Sgoda – PSAD/MOTORISTA/CURITIBA;**
- h) Marcelo Luis Hostins – PSAD/MOTORISTA/CURITIBA;**
- i) Marcelo Riskalla Pimenta – PSAD/MOTORISTA/CURITIBA;**
- j) Maria de Lourdes Enami Takano – PSAD/AUX. ADM./STO ANT. DA
PLATINA;**
- k) Maria Paula Sousa de Miranda – PSTE/ADM./CURITIBA;**
- l) Mario Augusto Simões - PSTE/ADM./CURITIBA;**
- m) Vanessa Zadorosnei Rebutini - PSTE/ADM./CURITIBA; e,**
- n) Vera Lúcia Senkio - PSAD/AUX. ADM./GUARAPUAVA.**

**Art. 2º. O recurso interposto pela candidata Angela Barros – PSAD/AUX.
ADM./PONTA GROSSA não foi conhecido, pois intempestivo.**

Curitiba, 05 de julho de 2013.

**MARIANO DYNKOWSKI
Presidente da Comissão de Seleção Pública**

ANEXO

JULGAMENTO AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA EDITAL 001/2013

A Comissão de Seleção Pública do CRECI/PR reuniu-se para deliberar em relação aos recursos interpostos ao gabarito da prova objetiva do Edital 001/2013, tomando as seguintes decisões conforme quadro descritivo abaixo:

PSAD – COPA/ZELADORIA			
QUESTÃO RECORRIDA	FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	DECISÃO
Questão 25 – Conhecimentos Específicos:	O candidato recorre afirmando que todas as alternativas previstas na questão estão corretas porque a extinção do mandato de membro do CRECI pode ocorrer por: a) renúncia; b) cancelamento da inscrição; c) condenação criminal; d) ausência injustificada em três sessões; e, destituição de cargo.	A única hipótese de extinção é por renúncia. As demais hipóteses referem-se à perda do mandato.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 25 de Conhecimentos Específicos, mantendo a alternativa de letra “A” como correta.
PSAD – MOTORISTA			
QUESTÃO RECORRIDA	FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	DECISÃO
Questão 9: Língua Portuguesa	O candidato recorre da alternativa “B” do gabarito. Aponta como resposta correta a letra “D”. Afirma que o verbo <i>“haver”</i> <i>“neste caso é invariável (não flexionado) e conjugado na terceira pessoa do singular”</i> . Afirma ainda que de acordo	Não assiste razão ao candidato. O verbo “haver” empregado no enunciado da questão deve ser flexionado na terceira pessoa do plural concordando com os termos em negrito, a saber: “Se houvessem , naquelas épocas ; (...) nos tempos haviam ; (...) não haveriam acontecido coisas (...)”. Note que se o verbo não pudesse ser flexionado como afirma o candidato, permaneceria expresso na forma	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à

	com a norma gramatical o verbo haver <i>“é impessoal quando está no sentido de ‘existir’, ou seja, não admite sujeito.”</i>	infinitiva não flexionada, ou seja, permaneceria em sua forma verbal “haver”. Ainda, cabe esclarecer que o verbo na questão é pessoal, pois segue a conjugação do verbo TER e não EXISTIR.	questão 9 de Língua Portuguesa, mantendo a alternativa de letra “B” como correta.
Questão 10: Língua Portuguesa	O candidato afirma que as alternativas “A” e “C” conflitam entre si porque deveriam especificar como assertiva a resposta: “Apenas em uma alternativa” e não: “A) Apenas em 3”. Afirma que ao ler “Apenas em 3” como sendo a resposta correta pode ser entendido como certo as três palavras do enunciado: (1) des-a-ten-to 2) sub-es-ti-mar 3) trans-tor-no). Justifica que marcou com certa a alternativa “C” porque existe apenas uma palavra correta.	A comissão, por unanimidade de votos, acolhe as razões do recurso interposto pelo candidato. Anulada a questão nº 10 computando-se o ponto a todos os candidatos deste cargo/função, tendo com fundamento a falta de clareza na resposta das alternativas.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 10 de Língua Portuguesa, anulando-a e computando a pontuação da questão a todos os candidatos específicos para este cargo/função.
Questão 33: Legislação e Segurança no Trânsito	O candidato apresenta RECURSO afirmando que além da alternativa “A” ser correta a assertiva “D” também pode ser interpretada como certa diante do que dispõe o artigo 30 do CTB.	O contexto da resposta trata de direção defensiva e realmente o propósito da regra (dever) é impedir a ocorrência de acidente de trânsito.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 33 de Legislação e Segurança no Trânsito, mantendo a alternativa de letra “A” como correta.
Questão 45: Conhecimentos Específicos	O candidato recorre afirmando que todas as alternativas previstas na questão estão corretas porque a extinção do	A única hipótese de extinção é por renúncia. As demais hipóteses referem-se à perda do mandato.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade

	mandato de membro do CRECI pode ocorrer por: a) renúncia; b) cancelamento da inscrição; c) condenação criminal; d) ausência injustificada em três sessões; e, destituição de cargo.		em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 45 de Conhecimentos Específicos, mantendo a alternativa de letra "A" como correta.
--	---	--	---

PSAD – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO RECORRIDA	FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	DECISÃO
Questão 3: Matemática	O candidato recorre da questão nº 3 alegando que a resolução do problema matemático exige desenvolvimento por regra de três. Contudo, afirma que a questão deve ser anulada pois o conteúdo programático não abrange tal conhecimento.	A comissão dá provimento ao recurso tendo em vista que realmente o conteúdo programático apenas abrange proporção e não regra de três.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 03 de Matemática, anulando-a e computando a pontuação da questão a todos os candidatos específicos para este cargo/função.
Questão 6: Língua Portuguesa	As candidatas recorrem afirmando que a assertiva correta relativa ao enunciado é a contida na letra "B" e não a divulgada no gabarito provisório como letra "D".	Assiste razão aos recorrentes, pois o contexto na aplicação da reticência indica interrupção de pensamento. O ponto da questão será atribuído aos candidatos que marcaram a letra "B". Altera-se o gabarito provisório corrigindo e publicando em definitivo como correta a letra "B".	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 06 de Língua Portuguesa, alterando a resposta correta para a alternativa de letra "B" e

			computando a pontuação da questão a todos os candidatos que marcaram esta alternativa.
Questão 11: Língua Portuguesa	Os candidatos recorrem da questão nº 11 afirmando que não houve destaque no termo a ser avaliado contido no enunciado.	A comissão, por unanimidade, dá provimento ao recurso tendo em vista que realmente não foi destacado o termo no enunciado. Será atribuído o ponto a todos os candidatos. Questão anulada.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 11 de Língua Portuguesa, anulando-a e computando a pontuação da questão a todos os candidatos específicos para este cargo/função.
Questão 13: Língua Portuguesa	O candidato recorre na questão nº 13 afirmando que pela falta de destaque no uso indicativo da crase se houve impossibilidade na resolução da questão.	Há na questão uma única possibilidade de uso da crase havendo contração da preposição “a” com o artigo “a”. Por isso, não há prejuízo na resolução porque todas as assertivas possibilitam o raciocínio necessário para entender que a resposta correta está contida na letra “B” (as ameaças de punição).	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 13 de Língua Portuguesa, mantendo a alternativa de letra “B” como correta.
Questão 15: Língua Portuguesa	As candidatas recorrem da questão nº 15 indicando como resposta certa a alternativa contida na letra “D”. Justificam que a conjugação verbal no modo presente do subjuntivo do	Realmente a conjugação contida na letra “D” está ERRADA, conforme pedido no enunciado. A comissão ainda observa que também a letra “A” contém conjugação errada, neste ponto: “que eu requera”; “que tu requeiras”; “que ele requera”; quando o correto é: “que eu requeira”; “que tu requeiras”; “que ele	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o

	verbo pular está errada.	requeira”.	recurso à questão 15 de Língua Portuguesa, anulando-a e computando a pontuação da questão a todos os candidatos específicos para este cargo/função.
Questões 16 e 24: Conhecimentos de Informática	A candidata revela mero inconformismo às questões apresentando matéria publicada na Internet (http://tudosobreseguranca.com.br/(...)) e argumento sem fonte. Contudo, não fundamenta suas razões e não propõe quais as alternativas que entende serem corretas.	A recorrente não fundamenta suas razões de recurso, apenas demonstra inconformismo, não há qualquer questionamento recursal a ser avaliado.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso às questões 16 e 24 de Conhecimentos de Informática, mantendo as alternativas: 16) letra “D” e 24) letra “C” como corretas.
Questão 30: Conhecimentos Gerais	A candidata recorre da questão nº 30 cingindo a indicar o endereço eletrônico do Supremo Tribunal Federal na web com informação de que o Ministro Joaquim Barbosa é o Presidente do STF.	O enunciado da reportagem contida na questão trata do “novo ministro indicado” que é Luis Roberto Barroso.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 30 de Conhecimentos Gerais, mantendo a alternativa de letra “A” como correta.
Questões 34, 35 e 47: Conhecimentos Específicos	A candidata revela mero inconformismo à questão sem apresentar o motivo da irrisignação citando apenas texto normativo das	A recorrente não fundamenta suas razões de recurso, apenas demonstra inconformismo, não há qualquer questionamento recursal a ser avaliado.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por

	Resoluções COFECI nº 146/82, 325/92 e 327/92.		unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso às questões 34, 35 e 47 de Conhecimentos Específicos, mantendo as alternativas: 34) letra “C”; 35) letra “A” e 47) letra “C” como corretas.
Questão 35: Conhecimentos Específicos	A candidata recorre indicando anulação da questão nº 35 porque as alternativas “D” e “E” são análogas.	Não lhe assiste razão. A alternativa correta está inserida na letra “A”. Portanto não traz prejuízo aos candidatos devendo ser mantido o gabarito.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 35 de Conhecimentos Específicos, mantendo a alternativa de letra “A” como correta.
Questão 39: Conhecimentos Específicos	A candidata recorre da questão nº 39. Afirma que a resposta CORRETA é a letra “C” e não a “D”.	A candidata se equivocou. Realmente no gabarito está publicada a letra “C” como alternativa CORRETA. Não lhe assiste razão e falta interesse em recorrer.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 39 de Conhecimentos Específicos, mantendo a alternativa de letra “C” como correta.
Questão 42: Conhecimentos Específicos	A candidata recorre do item V da questão nº 42 afirmando que a assertiva é verdadeira. Por isso, a questão deveria ser anulada,	A candidata se equivocou na interpretação do item V da questão nº 42 uma vez que é incorreta a assertiva porque não é qualquer “penalização” que será comunicada ao Sindicato, mas, tão somente, “a exclusão” como	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por

	pois falta resposta para apenas uma assertiva correta. Fundamenta seu raciocínio invocando o disposto no artigo 42 da Resolução COFECI nº 146/82 que assim estabelece: “Art. 42 - O Presidente do CRECI comunicará aos Sindicatos de Corretores de Imóveis da Região a exclusão do profissional inscrito, para as providências cabíveis naqueles órgãos de classe”.	consta no próprio texto apresentado pela recorrente.	unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 42 de Conhecimentos Específicos, mantendo a alternativa de letra “E” como correta.
--	---	--	--

PSTE – ADMINISTRATIVA

QUESTÃO RECORRIDA	FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	DECISÃO
Questão 3: Matemática	O candidato recorre da questão nº 03 afirmando que o resultado da questão é R\$ 1.875,00, e como não há resposta exata no gabarito o valor que mais se aproxima do resultado é a alternativa que expressa o valor de R\$ 1.800,00, pede a anulação da questão.	<p>Não assiste razão ao candidato. A questão requer que se encontre o valor de venda que teve um prejuízo de 25% sobre o valor de compra que foi R\$ 2.500,00. Primeiro se o valor de venda fosse R\$ 1.875,00 como afirma o recorrente o valor de compra não seria R\$ 2.500,00, pois 25% de 1.875 é 468,75 e o valor de compra seria R\$ 2.343,75, o que não corresponde aos dados fornecidos na questão. Vamos à resolução da questão:</p> <p>X -----100% (valor de venda – o que procuramos)</p> <p>2500-----125% (valor de compra – os 100% de venda + 25% de prejuízo)</p> <p>125x=2500x100 → x=250000/125 = 2000</p> <p>A resposta dada à questão está correta, ou seja, alternativa de letra “B” – R\$ 2.000,00.</p>	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 03 de Matemática, mantendo a alternativa de letra “B” como correta.
Questão 06: Língua Portuguesa	A candidata recorre da questão nº 06 afirmando serem possíveis duas respostas. Letra “A” e a indicada no gabarito letra “B”. Justifica seu entendimento afirmando que Chico Bento teve olhar	Não assiste razão a candidata uma vez que na questão quando trata dos olhos de Chico Bento nota que luziram à compreensão de que Matias Paroara havia <u>comprado</u> cinquenta passagens como referido na sequência do texto nestas partes: “Imagine que tive que ceder cinquenta passagens ao Marias Paroara, que anda agenciando rapazes solteiros para o Acre!”; “Por isso é que ele me disse que tinha cedido	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à

	também de revolta “ao associar que o cediço significa que as passagens foram adquiridas mediante uma fraude ou pagamento de alto valor.”	cinquenta passagens ao Matias Paroara!...” (destacou-se)	questão 06 de Língua Portuguesa, mantendo a alternativa de letra “B” como correta.
Questão 07: Língua Portuguesa	Os candidatos recorrem da questão nº 7 afirmando que relativamente a passagem contida no enunciado está correta a letra “B) ironia”. Justifica seu entendimento afirmando que na expressão “(...) o governo (...) não ajuda nem a morrer!” o personagem do texto lança mão da ferramenta de ‘ironia’ com o intuito de utilizar sarcasmo ou zombaria sobre a realidade em que vive ou está inserido.	Assiste razão aos recorrentes, altera-se o gabarito da questão para letra “B”.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 07 de Língua Portuguesa, alterando a resposta correta para a alternativa de letra “B” e computando a pontuação da questão a todos os candidatos que marcaram esta alternativa.
Questão 08: Língua Portuguesa	A candidata recorre afirmando que “nenhuma das alternativas descritas nesta questão determina tal significado” de ironia. Afirma ainda que a alternativa apontada como correta no gabarito como letra “B” não expressa a solução da questão. Portanto, conclui que a questão não admite resposta. Mas, por fim, reargumenta que a letra “E” pode ser vista como “certa” porque o termo “cedido” pode: “indicar	A melhor passagem do texto que caracteriza uma atitude irônica, embora amarga e necessitada está contida na letra “B” quando: Chico Bento contou em vão ao homem das passagens a sua necessidade de transportar sua família (ele, a esposa, a sogra e 5 filhos) a Fortaleza.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso à questão 08 de Língua Portuguesa, mantendo a alternativa de letra “B” como correta.

	<i>pagamento/suborno que o outro personagem pagou pelas passagens adquiridas".</i> Requer anulação da questão.		
Questão 13: Língua Portuguesa	Os candidatos recorrem da questão em razão de haverem duas respostas idênticas, letras "A" e "D".	A questão 13, realmente possui duas alternativas corretas, letras A e D que estão repetidas.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer e deferir o recurso à questão 13 de Língua Portuguesa, anulando-a e computando a pontuação da questão a todos os candidatos específicos para este cargo/função.
Questões 36 e 39: Conhecimentos Específicos	O candidato recorre afirmando que de acordo com as Resoluções COFECI nºs 609/99, 1226/2009 e 1291/2012 o Plenário divide-se em Câmaras Recursais e que o valor da anuidade conforme a Lei nº 6530/78 é definida pelo COFECI.	O Plenário do CRECI é composto por 27 membros efetivos conforme artigo 4º do Regimento Interno e a anuidade é definida por lei federal consoante Lei nº 10795/2003.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade em conhecer mas, indeferir o recurso às questões 36 e 39 de Conhecimentos Específicos, mantendo as alternativas: 36) letra "D" e 39) letra "E" como corretas.
Questão 37: Conhecimentos Específicos	O candidato recorre do item IV da questão 37 afirmando <i>que existe uma modalidade de estágio que é o obrigatório</i> de acordo com a	A comissão dá provimento ao recurso considerando que o artigo 1º, §º 1º prevê o estágio obrigatório como uma das modalidades existentes.	A comissão de Seleção Pública Edital 001/2013, decide por unanimidade

	Resolução COFECI nº 1127/2009.		em conhecer e deferir o recurso à questão 37 de Conhecimentos Específicos, alterando a resposta correta para a alternativa de letra "B" e computando a pontuação da questão aos candidatos que marcaram esta alternativa.
--	-----------------------------------	--	--